

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 01/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dos nobres vereadores do Município de São José da Boa Vista, o presente projeto de lei que versa sobre pedido de criação de 3 (três) cargos de provimento em comissão na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme se verifica do atual organograma e estrutura administrativa, observando os cargos em provimento em comissão previstos na Lei nº 570/2003 – Planos de Cargos e Salários, verificamos conforme seu anexo IV que a Secretaria de Saúde, embora seja uma das maiores secretarias da Administração municipal e responsável pela gestão do maior orçamento do Município, referida Secretaria possui apenas um cargo em comissão previsto para sua estrutura.

Sabemos que uma boa gestão e administração se faz com a contribuição de muitos atores, sendo essencial que diante da complexidade com que a Saúde Pública se reveste, pois que a prestação do serviço público de saúde hoje exige grande aparato estatal, seja por meios materiais seja por meios humanos, é imprescindível que haja maior descentralização dos níveis de hierarquização, pois que, na atualidade, todas as demandas decisórias, de gerenciamento e controle de tarefas, de todas as equipes de saúde que atuam na atenção básica e demais equipes vinculados à Secretaria de Saúde, estão centralizadas na pessoa do Secretário Municipal de Saúde, o que torna extremamente difícil o acompanhamento de todas as demandas da referida pasta com a agilidade e dinâmica necessária que se exige.

O que se solicita é a criação de 3 cargos de provimento em comissão que atuarão ao nível da direção, chefia e assessoramento na Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação da referida pasta, para que haja maior efetividade, eficiência e agilidade nas tarefas afetas à Secretaria, visando sempre que possamos prestar o melhor serviço à população, observando-se todas as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

Os cargos que se solicita sejam criados são: 1 cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Agendamentos; 1 cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Saúde; 1 cargo de provimento em comissão de Gerente de Atenção Primária, conforme as especificações de remuneração, carga horária e atribuições que seguem no anexo ao presente projeto.

Com relação ao cargo de Gerente de Atenção Primária, trata-se de cargo com regulamentação nas normativas do Sistema Único de Saúde, nos termos do que se verifica no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017 – Política



SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
Prefeitura do Município
Procuradoria do Município

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO Procuradoria do Município

Nacional de Atenção Básica/PNAB; Seção XIII - Do financiamento da Gerência da Atenção Primária do Capítulo I do Título II – Do custeio da Atenção Primária da Portaria de Consolidação nº6/GM/MS, de 27 de setembro de 2018, que dispõem sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Assim, haverá repasse, pelo Governo Federal, de recursos para custeio de referido profissional que será incorporado aos profissionais da Atenção Básica no âmbito do SUS local gerido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Rogamos que o presente Projeto de Lei tramite em regime de urgência nos termos do artigo 221 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei, solicitando que seja o mesmo aprovado pelos nobres representantes do Povo de São José da Boa Vista.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022. 62ª da Emancipação Política do Município.

JOSE LAZARO
FERRAZ:3594
7675900

Assinado de forma digital por JOSE
LAZARO FERRAZ:35947675900
DN: c=BR, o=CP, Brasil, ou=Presencial,
ou=31299300131, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CPF AJ, ou=(sem brancos),
ou=JOSE LAZARO
FERRAZ:35947675900
Dados: 2022.01.13 10:51:48 -03'00'

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município